

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 Nº (www.licitacoes-e.com.br): 1073604		
PROCESSO Nº. e-doc 228/2025-CRP-EMDAGRO		
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.	
BASE LEGAL	Lei nº 14.133/2021; LC nº 123/2006; Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020; Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.	
OBJETO:	Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de equipamentos para atender necessidade de estruturação dos laboratórios e dos campos experimentais da Emdagro, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de Referência em anexo.	
PARTICIPAÇÃO:	Ampla Participação.	
	DIA	HORÁRIO
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS		
- INÍCIO.....	30.07.2025	09h00
- FIM.....	11.08.2025	09h00
ABERTURA DAS PROPOSTAS	11.08.2025	09h00
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA	11.08.2025	09h30
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: EMDAGRO - (0xx79) 3234-2615/2703 - www.emdagro.se.gov.br - www.licitacoes-e.com.br - belmiro.araujo@emdagro.se.gov.br - cpl.emdagro@emdagro.se.gov.br - Endereço: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703 LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EDITAL

PROCESSO Nº. e-doc 228/2025-CRP-EMDAGRO

Pregão nº 09/2025.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A EMDAGRO e este Pregoeiro(a), designado pela Portaria nºxx de xx de janeiro de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE NA MODALIDADE DE DISPUTA ABERTA**

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de equipamentos para atender necessidade de estruturação dos laboratórios e dos campos experimentais da Emdagro, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de Referência em anexo.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 195 do Decreto Estadual nº 342/2023.

3.0 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.1 - O pregoeiro poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação, bem como pela PGE/SE, mediante consulta nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023 e §3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

4.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

4.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7- As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até o último dia útil para apresentação.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

5.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

5.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.3 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.3.1 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo juízo competente.

5.2.4 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.5 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.2.6 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

5.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021

5.3.1 - Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido as ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2 - Também não haverá direito a tratamento favorecido as ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.3 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

5.4 – LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – A participação será ampla a todas as empresas, em todos os lotes.

5.4.2 - É admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023.

6.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;

6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8 - declarar o vencedor;

6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 - PARTICIPAÇÃO:

7.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - A proposta de preços encaminhada eletronicamente deverá conter: discriminação detalhada do produto que está sendo oferecida, com a marca de seus componentes, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de validade da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta-corrente, agência e o nome do banco do proponente.

8.3 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.4- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado, cujos valores unitários deverão ser apresentados com até duas casas decimais.

8.5- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 8.2 no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil(licitações-e).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

9.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances;

9.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública;

9.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

9.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 - Após o encerramento da sessão de abertura das propostas e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023 e art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

10.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1- conter vícios insanáveis;

10.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

Administração;

10.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

10.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9- Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.12 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.0 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/> no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.6- Ressalvado o disposto no item 7.3 (desconexão do sistema), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7 - Habilitação jurídica:

11.7.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

11.7.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7.8- Além dos documentos acima arrolados, em cada caso, se permitido o consórcio de empresas, deverá haver comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste cláusula de responsabilidade solidária e indicação da pessoa jurídica líder, responsável pelo consórcio, conforme art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.8.1- As empresas que participem por meio de consórcio ficam impedidas de participar desta licitação de forma isolada ou por meio de outro consórcio.

11.7.8.2- Todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar seus documentos para fins de habilitação jurídica.

11.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

11.8.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8.2-prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.4- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.6- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.7- prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.8-caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.9- caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

11.8.10 - Todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

11.9-Qualificação Econômico-Financeira.

11.9.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.9.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.2.1 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria;

11.9.2.2- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.9.2.3- No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.2.4 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.9.2.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.9.2.6- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

11.9.2.6.1- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3 - Em caso de consórcio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

11.9.3.1 - apresentação do somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação;

11.9.3.2 - acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor, índice ou percentual exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;

11.9.3.3 - demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório.

11.10- Qualificação Técnica

11.10.1- **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,** quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.20 - A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.22 Além daquelas previstas no tópico 11 do Termo de Referência (Anexo I)

12.0 - DOS RECURSOS:

12.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após julgamento da proposta e habilitação.

12.2.1 - A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema licitações-e, e não suspenderá a sessão de licitação.

12.2.2 - A intenção de recurso só será analisada pelo pregoeiro no momento do recebimento das razões recursais.

12.3 - Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

12.3.1 - As razões recursais só serão recebidas pelo pregoeiro se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema (licitações-e)

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao lote objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Diretor-Presidente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

13.3- Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente do órgão demandante homologará o procedimento licitatório, quando o processo de contratação for de sua competência.

14.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar em cada lote serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterà a assinatura da autoridade competente da Unidade Gerenciadora.

14.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da EMDAGRO.

14.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela EMDAGRO

14.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Ou por e-mail.

14.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.3 - É facultado à EMDAGRO, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

14.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

14.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

15.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

15.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

15.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no portal da Transparência da Emdagro, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

16.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da EMDAGRO no Diário Oficial do Estado de Sergipe, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

16.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

16.2 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

16.3 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

16.3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

16.4 - Os preços contratados são irrevogáveis.

17.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

17.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

17.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à EMDAGRO justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

18.1.1 - advertência;

– multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

18.1.4 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos;

18.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

18.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

19.0 - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (Lei estadual nº 8.866/21 e Decreto estadual nº 41.008/21) –

19.1 - Na hipótese de contrato administrativo, cujo valor, global ou estimado, se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo art. 1º da Lei (Estadual) nº 8.866/2021, será exigida, no momento da celebração do contrato, apresentação de:

19.1.1 - Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos dos Anexos do Decreto (Estadual) nº 41.008/21

19.2 - O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.

19.3 - Aplica-se a exigência do Programa de Integridade às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações civis, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

19.4 - A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

19.4.1 - O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos dispostos na Lei (Federal) nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não deve ser considerado para fim de cumprimento desta Lei.

19.5 - Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

19.6 - A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

19.7 - A não implantação do programa de integridade no prazo definido pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

20.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

20.1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma imediata no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I), no seguinte endereço: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015

20.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo a ser definido conforme item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

20.3- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II da lei 14.133/2021.

20.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20.5 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega acarretará as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

20.6- Ficarão também sob a responsabilidade da Contratada o fornecimento de:

- Todo e qualquer equipamento de apoio necessário à descarga dos materiais;
- Transporte e demais apoios logísticos necessários para a entrega dos materiais.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a EMDAGRO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4- Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDAGRO, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

21.5- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.9- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.10- Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.11- Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

21.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.0- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS:

22.1- Anexo I - Termo de Referência;

22.2- Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

- Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

21.0 - Anexo IV – Relação de Unidade Participante;

21.1 - Anexo V - Modelo do Termo de Adesão;

21.2 - Anexo VI - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

21.7- Declaração de falência;

21.8-Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

21.9- Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

21.10- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

21.11- Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

21.12- Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

Aracaju, 25 de julho de 2025.

Belmiro Silva de Araujo
Coordenador de Orçamento e Licitação
Pregoeiro

ANEXO I –
(TERMO DE REFERÊNCIA)

I- DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD
1	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR MYLABOR (CLASSE	Construída em MDF ultra antibactericida, porta frontal em acrílico tipo guilhotina em 90°, iluminação em led 15, Filtro HEPA -NBR-6401, H14, exaustão – vazão 600 m3/h, potência 52 W, 3600 rpm	1.0
2	INCUBADORA BOD COM SHAKER NEWLAB NL-343-02	Controle de temperatura digital microprocessado PID, temperatura ambiente +5°C a 60°C (precisão $\pm 0,1^\circ\text{C}$), sensor PT-100, inversor de frequência microprocessado com indicação digital da velocidade, escala de agitação 30.2 a 250 rpm, tampa em acrílico translúcido, gabinete em aço carbono com pintura eletrostática, dimensões Internas LxPxA = 500 x 660 x 390 mm, dimensões totais LxPxA = 690 x 710 x 680 mm, 220 Volts, 2000 Watts, 60 Kg	1.0
3	INCUBADORA BOD VERTICAL SOLIDSTEEL SSBO	Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning, display LED de 04 dígitos com resolução de $0,1^\circ\text{C}$ para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, timer programável de 01 a 9.999 minutos, com ajuste de 01 em 01 minuto, sensor de temperatura tipo PT 100, sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, sistema de refrigeração através de unidade selada (livre de CFC) com compressor hermético 1/8, sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, termostato de segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração, reservatório interno de água, isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as parede e porta, câmara interna revestida com polímero pré-moldado, porta com vedação magnética e iluminação automática na abertura, gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso, montado sobre pés com rodízios e niveladores, prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático, capacidade de 120L, faixa de temperatura de -10°C a 60°C (precisão: $\pm 0,5^\circ\text{C}$, homogeneidade: $\pm 0,3^\circ\text{C}$), bifásico,	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		dimensões internas (A x L x P): 54 x 48,2 x 42,2 cm, dimensões externas (A x L x P): 86,2 x 48,2 x 51,9 cm, 200 Watts, 36 Kg	
4	CENTRÍFUGA PARA TUBO 50 ML CBIO 80-2B D	Motor por indução, com baixo ruído e baixa elevação de temperatura, fácil programação em técnicas PRP / PRF, painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (min) com teclado tipo membrana, totalmente digital, tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 99min, 135W de potência, trava de segurança na tampa de acordo com a NR-12, velocidade 0 ~ 4000rpm (ajustável), força máxima (RCF) 2325xg, ruído ≤ 65dba, capacidade do rotor 12x10mL / 12x15mL, bivolt, dimensões (L x C x A) 30 x 27,5 x 26cm, 8kg	1.0
5	CENTRÍFUGA PARA MICROTUBOS KASVI K14-1215P	Volume máximo de 12 x 2 mL, detector de desequilíbrio com parada automática para operação segura, motor DC sem escova para desempenho livre de manutenção, bloqueio da tampa de segurança, painel digital com indicador de velocidade e tempo, configuração de RPM de 500-15000 RPM com precisão de velocidade de 100 RPM, mudança da funcionalidade de RPM para RCF, adaptadores para tubos de 0,1 / 0,2 e 0,5 mL, liberação de emergência da tampa durante falta de energia, diagnóstico interno automático e exibição de erros, operação silenciosa, rotor de 12 tubos (1,5/2,0 mL) com máximo de 15000 RPM e 15596 RCF	1.0
6	AGITADOR VORTEX CRALCLEAN VORTMAN	Velocidade de rotação de 0-3000 rpm, temperatura ambiente +2 a 50° C, 220V, dimensão 175x160x160mm (AxLxC), 2,5 Kg	1.0
7	PHMETRO MYLABOR PHB-550	Eletrodo substituível, sonda de temperatura ATC (Compensação automática da temperatura), 3 pontos de ajuste, adaptador DC 9V, faixa de medição pH 0 a 14,00, resolução pH 0,01, precisão pH 0,01, faixa de medição -1999mV a 1999mV, faixa de temperatura 0°C a 100°C, resolução temperatura 1°C, precisão temperatura +/- 1°C, compensação temperatura 0°C a 100°C, fonte AC/DC 9V, temperatura operação 0°C a 40°C, umidade operação < 85%, dimensões: 230 x 200 x 60 mm, 1,2 kg	2.0
8	AGITADOR MAGNÉTICO MYLABOR AGT-ANA.AQ	Agitador magnético com aquecimento, gabinete construído em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, montado sobre pés de borracha, plataforma de aquecimento em alumínio 17 X 17 cm, temperatura regulável até 300° C, resistência 400 W, controlador de velocidade através de sistema eletrônico modular com saída de 0 a 12 com regulagem, controlador de aquecimento através de sistema eletrônico modular com saída variável de tensão de 0 a 100%, painel de controle com dois controladores um de aquecimento e outro de velocidade com	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		dois botões liga e desliga, capacidade de agitação de até 10 L de água ou densidade semelhante, 220v.	
9	BANHO-MARIA DIGITAL GENERALMED 10L	Controlado por microprocessador digital sistema PID com display de 4 dígitos e resolução de 0,1°C, sensor de temperatura tipo PT 100, faixa de temperatura 5° C acima do ambiente à 100°C, sistema de aquecimento através de resistência tubular, blindada em aço inox, painel com indicação de funções e chave liga/desliga, teclado tipo softtouch, cuba interna em aço inox AISI 304, estampado e polido(sem emendas ou soldas), grade interna em aço inox para proteção da resistência, gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento, capacidade de 10 L, medidas internas 15x30x24, 110 ou 220v, potência 1000w	1.0
10	BALANÇA ANALÍTICA BEL M214-AIH (4 CASAS)	Determinação de densidade, função densidade sólidos e líquidos, função carga de ruptura, tecnologia de bloco magnético, calibração automática, interface RS232, capela de vidro temperado com 3 portas deslizantes, capa de plástico, display LCD retro iluminado com regulagem de contraste, alimentação bivolt automático 110-230Vac; output 24V 500mA 13VA, frequência 50/60Hz, peso líquido 6,6Kg, linearidade $\pm 0,0003g$, tempo de estabilização ~4 segundos, capacidade de pesagem 220g, resolução 0,0001g, repetibilidade 0,0001g, linearidade $\pm 0,0003$, span drift (+ 10+ 30 °C) +/- 3ppm/°C	1.0
11	FREEZER -20 °C ELECTROLUX CYCLE DEFROST	Largura 85,9 cm, profundidade 57,8 cm, altura 88,8 cm, peso 34 kg, classificação energética A+, tensão 127V / 220V, capacidade 199 L, frequência 60 Hz, consumo 31,4 Kw, iluminação interna, fechadura de segurança, dreno de degelo, degelo manual, gás ecológico R600a	1.0
12	ESTUFA P/ MATERIAL BIOLÓGICO HEXASYSTEM	Temperatura de trabalho ambiente +5°C até 250°C, controle de temperatura digital PID autotuning, display LED 4 dígitos, resolução 0,1°C para indicação de temperatura de processo, timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto, indicação de processo LED, sensor de temperatura PT 100, cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136, homogeneidade térmica +/- 1°C / 480L ou 630L +/- 4°C, precisão do sistema +/- 1°C, isolamento térmico lã de vidro (inclusive nas portas), circulação de ar convencional natural, alimentação 110V ou 220V, capacidade 480 L, medidas internas AxLxC: 100x80x60 cm, medidas externas AxLxC: 160x116x69 cm, potência 3000 w, bandejas, fusível de segurança, gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		texturizada com tratamento anticorrosivo, pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C), saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro, trilhos internos para deslocamento das bandejas, sistema de fecho tipo rolete, vedação com perfil de silicone de alta temperatura, painel de controle LED indicador das fases do processo, adesivo do painel em policarbonato, chave geral liga/desliga, porta fusível, controlador eletrônico	
13	GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE 371L DFN4	Porta duplex, capacidade total de 371 L, 2 portas, degelo frost free, 179x60x61 cm, 127 ou 220 v	1.0
14	ESTEREOMICROSCÓPIO COM RAZÃO DE ZOOM 8:1	Estereomicroscópio com razão de zoom 8:1 (Magnificação Padrão de até 80x). Sistema de zoom ótico paralelo (CMO), que garante muito mais resolução que as lupas com ótica Greenough (não apresenta efeito de Keystone de distorção ótico na formação da imagem e é dotada de mais prismas em sua manufatura), com razão de zoom de 8:1; Aumento de 10 a 80x com objetiva de 1x e ocular de 10x; Possibilidade de Aumentos de 5x a 480x (com troca de oculares e/ou objetivas); Distância de trabalho 78 mm; Coluna com 29 cm de altura; Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; Botões para foco (coaxial) macrométrico contínuo do fator de zoom, bilaterais com escala graduada, por pinhão e cremalheira, com paradas de clique; Ajuste de tensão mecânica; Objetiva planacromática de 1x; Tubo binocular com inclinação de 30 graus; Iluminação com LEDs diascópico e episcópico integrados à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 1,0x e 8,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Possibilidade de upgrade futuro para acessórios sistema de foto-documentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares; 01 Iluminação por LED tipo “branco luz do dia”, de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas; Capa de proteção; Manual de instruções; Bivolt de comutação automática.	1.0

		CÂMERA FOTOMICROGRÁFICA ULTRA HD 4K (o modelo da câmera deve obrigatoriamente se adaptar para estereomicroscópio) câmera digital de alta resolução 4K, Ultra-HD, 12MP, 5GWireless, HDMI + Wi-Fi 5G Smart para múltiplos dispositivos, em tempo real através de código QR CODE, sem necessidade de conector para a instalação entre a estativa e o tubo de observação do microscópio. Resolução: 12 MP; Quadros por segundo (velocidade de captação de imagens): 15 FPS (frames por segundo) – 4000 x 3000 25 FPS (frames por segundo) – 3840 x 2160 Compatibilidade à instalação em microscópios estereoscópicos, marca Nikon Conexões: Portas USB 2.0 (para conexão de mouse/ teclado) e USB 3.0 (rápido, para transmissão das imagens); Saída HDMI Full HD, para conexão à monitores, projetores ou televisores sem conexão wifi; Saída tipo P3 para Fone de Ouvidos Conexão Wireless *5G Wi-Fi 802.11 ac Sistemas operacionais compatíveis: Aplicativo para celulares android ou Mac disponíveis para download gratuito: Google Play Store e Apple Store (App Prime Cam); Software para uso via computador: disponível para Windows 7/10. Memória Interna: 32 GB Memória Externa: 16GB Fonte de Alimentação: AC/DC 100-240v 2.0A - Output 12v 5.0 (bivolt de comutação automática) Peso: 1 Kg Dimensões: 18 cm comprimento/ 10 cm largura/ 4,5 cm altura Operação tanto para transferência de imagens, como para arquivamento de fotos e gravação de vídeos; Opção de configuração para mostrar tela bipartida, com uma foto escolhida dentre qualquer do arquivo de um lado e a imagem ao vivo do outro (excelente ferramenta para ensino ou para aplicações clínicas, comparar evolução dos exames ao longo do tempo; Processador FPGA Dual Core 1 de alta definição e controlador de imagens FPGA 2: garantia de velocidade de interfaceamento; Medições (permite calibração direta com o software presente na câmera, sem necessidade de uso conjunto com computador: linhas retas, retângulos, círculos, polígonos, pontilhado, círculo concêntrico, círculo duplo, ângulo, área, comprimento, circunferência, distância entre pontos. Permite medição inclusive de pequenas células;	
--	--	---	--

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		Também pode-se medir com precisão de 1/100 micras; além de milímetros, centímetros e até 2 ordens de magnitudes. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Chave Allen; Chave Reset; Pen Drive USB 3.0 com 16 GB; Mouse sem fio; Teclado sem fio.	
15	CAPELA DE FLUXO LAMINAR MYLABOR (CLASSE	Construída em MDF ultra antibactericida, porta frontal em acrílico tipo guilhotina em 90°, iluminação em led 15, Filtro HEPA -NBR-6401, H14, exaustão – vazão 600 m3/h, potência 52 W, 3600 rpm	1.0
16	INCUBADORA BOD FOTOPERÍODO ALTERNÂNCIA E	INCUBADORA BOD FOTOPERÍODO ALTERNÂNCIA E CONTROLE DE UMIDADE, capacidade de 340 litros	1.0
17	AUTOCLAVE VERTICAL SEM PADAL 30 LITROS 2	AUTOCLAVE VERTICAL SEM PEDAL 30 LITROS 2000W - 220V - REF CS-30	1.0
18	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DIGIT	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DIGITAL, CAPACIDADE 10 LITROS 3000 RPM PLATAFORMA 17X17 CM	1.0
19	GELADEIRA/REFRIGERADO R FROST FREE DUPLEX	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX- Duplex , COR: Branca, 462 LITROS, BRM55	1.0
20	MICROONDAS CAP. 34 LITROS 10 NÍVEIS DE P	MICROONDAS CAP. 34 LITROS 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA- MEO4, COR: BRANCA	1.0
21	CARRINHO DE INOX - 3 BANDEJAS - 600 X 40	CARRINHO DE INOX - 3 BANDEJAS - 600 X 400X900mm	1.0
22	BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO ISENTA DE	BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO ISENTA DE OLEO, 620mmHg, 37LTS/MIN REF 121 2VC	1.0
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK	1.0
24	LUXÍMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 0.1 LUX A	LUXÍMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO DE 0.1 LUX ATÉ 1.000 LUX - AK310	1.0
25	FREEZER VERTICAL -20 °C CYCLE DEFROST, C	FREEZER VERTICAL -20 °C, CYCLE DEFROST, CAPACIDADE DE 197 LITROS, COR : BRANCA	1.0
26	PHMETRO MYLABOR PHB-550	PHMETRO, MEDIDOR DE Ph DE BANCADA, FAIXA Ph (0-14). PRECISÃO (0,01) Ph/TEMP/MV - BRAÇO ARTICULADO- PhSB3 BW	1.0
27	ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGE	ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 180 LITROS	1.0
28	OBJETIVA DE 20 X -PARA MICROSCÓPIO NIPON	OBJETIVA DE 20 X -PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM O "MICROSCÓPIO NIKON" - ESPECIFICAÇÃO: USO EM MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200/SI."	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

29	NOBREAK SMS POWER VISION UPV 3000 BI 277	Potência de 3200 VA: fornece energia suficiente para manter seus equipamentos funcionando durante quedas de energia. Proteção Avançada: garante alimentação estável e proteção contra oscilações de tensão, surtos e picos de energia. Compatibilidade Mono: projetado para alimentação monofásica. Tensão de Entrada: 220V.	3.0
30	ESTABILIZADOR BIVOLT, 2000VA, 6 TOMADAS,	Estabilizador 2000VA Progressive III Bivolt 6 tomadas	8.0
31	TV DIGITAL 40"	Smart TV 40" Full HD LED VA 60Hz Wi-Fi e Bluetooth 2 HDMI 1 USB	3.0
32	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2 T	Motor Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado à ar. Sistema de partida Manual retrátil; 42, 7 cc (cilindradas); Potência máx. do motor 1,7 HP. Filtro de ar Duplo elemento	2.0
33	MOTOSERRA A GASOLINA	Potência aprox. 4.29 W, 55.6 cc; sabre: 18 "; Nível de pressão sonora: 113.2 dBA; com freio de corrente e Mecanismo de arranque através de polia retrátil. Acompanha Kit de ferramentas. Valor do frete incluso. Orçamento anexo. A máquina deve ser leve e de fácil manuseio. Indicada para atividades agropecuárias em podas e cortes de árvores de médios diâmetros. Peso médio: 5.3 kg	2.0
34	MOTOSERRA MANUAL A BATERIA (COM BATERIA	Bateria de 40V, Lâmina de corte aprox. 300mm. Motor de 40V, adequado para tarefas pesadas e intensivas (poda de árvores, corte de lenha, trabalhos em áreas rurais). Sistema de lubrificação automática. Sistema de proteção contra sobrecarga. Empunhadura emborrachada. Carregador duplo rápido. Incluso: 1 Motosserra 1 Manual; 1 Sabre; 1 Corrente; 1 Protetor do Sabre; 1 Bateria 40V; 1 Carregador duplo rápido DC40RA. Valor de frete incluso.	1.0
35	PHGÂMETRO E CONDUTIVÍMETRO 4 EM 1	Faixa de medição de PH: 0.00 - 14.00pH; TDS: Faixa de medição 0 - 19990ppm / 0 - 19.99ppt; EC: Faixa de medição 0-19990us/cm ou 0 a 19.99 ms/cm	4.0
36	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ATÉ 10KG	Balança com display em LCD, 8 dígitos de 7 segmentos e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Deve possuir 4 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta e porcentagem relativa. Unidade de pesagem disponível em gramas. Carga máxima 1010g. Sensibilidade e reprodutibilidade 0,2g Campo de tara - toda a escala. Classe de exatidão III. Unidades de pesagem disponíveis em g, kg e ct. Temperatura de trabalho até 40°C. Tempo de estabilização: 3s. Tensão 100 a 230V. Potência mínima 5W. Dimensões da plataforma de pesagem 202x156mm. Dimensões aprox. do equipamento 292x210x70mm. Peso médio de	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		2,4kg. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO conforme portaria INMETRO/DIMEL nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acessórios: Fonte de alimentação e Manual de Instruções em português. Frete ofertado – gratuito.	
37	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ATÉ 20KG	Balança com display em LCD, 8 dígitos de 7 segmentos e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Deve possuir 4 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta e porcentagem relativa. Unidade de pesagem disponível em gramas. Carga máxima 2010g. Sensibilidade e reprodutibilidade 0,2g Campo de tara - toda a escala. Classe de exatidão III. Unidades de pesagem disponíveis em g, kg e ct. Temperatura de trabalho até 40°C. Tempo de estabilização: 3s. Tensão 100 a 230V. Potência mínima 5W. Dimensões da plataforma de pesagem 202x156mm. Dimensões aprox. do equipamento 292x210x70mm. Peso médio de 2,4kg. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO conforme portaria INMETRO/DIMEL nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acessórios: Fonte de alimentação e Manual de Instruções em português. Frete ofertado – gratuito.	1.0
38	TESOURA DE PODA G	Tesoura forjada em aço Izumo caracterizado por um alto teor de carbono, cortando facilmente o lenho das plantas, com lâminas que deslizam suavemente umas sobre as outras para facilitar a ação de corte. O metal macio no núcleo da lâmina preserva a flexibilidade, de modo que a lâmina de corte sempre se alinha com a contralâmina, mesmo após uso intensivo. Fácil manutenção. Resistente e durável! Lâmina afiada: Características aprox. 200 mm; Diâmetro do corte aprox.: 25 mm; Comprimento médio da lâmina: 55 mm, Peso aprox.: 202 gramas. Tipo de corte : By-pass. Dureza média da Lâmina: 60-61 HRD (Rockwell Hardness C- Scale. Valor de frete ofertado – gratuito.	2.0
39	TESOURA DE PODA GG	Tesouras forjada em aço Izumo, caracterizado por um alto teor de carbono. Com dureza Rockwell muito alta de 60,0 a 61,0 que garante que a lamina de corte permaneça afiada, cortando facilmente o lenho das plantas e as lâminas deslizam suavemente umas sobre as outras para facilitar a ação de corte. O metal macio no núcleo da lâmina deve preservar a flexibilidade, de modo que a lâmina de corte sempre se alinha com a contralâmina, mesmo após uso intensivo. Comprimento médio: 210 mm; Diâmetro do corte: 25 mm; Comprimento aprox. da lâmina: 55 mm. Peso médio: 238 gramas. Corte : By-pass. Dureza aprox. da	2.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		Lâmina: 60-61 HRD (Rockwell Hardness C-Scale). Valor de frete ofertado – gratuito.	
40	TESOURA DE PODA LONGA	Tesourão de poda tipo bypass (corte cruzado) em aço carbono temperado com cabos extensíveis de até 78,5 cm. Uso profissional. Ferramenta apropriada para o corte de galhos verdes e macios, tem lâmina de corte tipo bypass, que proporciona um corte muito mais prático e confortável. Sistema de articulação eficiente para potencializar a força de corte e se ajustar em função do diâmetro do galho a ser cortado, não devendo deixar rebarbas ou marcas no galho e facilitar a cicatrização. Empunhaduras ergonômicas emborrachadas. Diâmetro de corte 35 mm.	2.0
41	TRADO HOLANDÊS	O trado holandês deve ser fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e eficácia na coleta de amostras de solo. Deve possuir tubo galvanizado para proporcionar resistência contra corrosão e ponteira em aço inox que assegure penetração suave no solo. O cabo superior deve ser equipado com pega-mãos de borracha, a fim de oferecer um manuseio confortável e seguro. O design deve ser desmontável para facilitar o transporte a campo. Material: Tubo galvanizado, ponteira em aço inox; Cabo: Superior equipado com pega-mãos de borracha, desmontável para transporte; Dimensões: 1,05 metros x 0,40 metros. Ponteira: Com 21cm, área de coleta de 20cm, conexão com rosca. Valor de frete incluso.	1.0
42	ESCADA ARTICULADA	Escada em Alumínio Multifuncional 4x3 com Plataforma. Resistência de até 150 kg com pés de borracha, dobradiças de aço e travas de segurança. Medidas: Altura Esticada: 3,55 m. Altura no Modo Andaime: 0,88 m. Altura Fechada para Transporte: 0,96 m. Medidas da Plataforma Grande Altura: 28,3 cm Largura: 86,5 cm Profundidade: 1 mm Medidas da Plataforma Menor Altura: 28,3 cm Largura: 55,3 cm Profundidade: 1 mm. Valor de frete incluso.	1.0
43	MOTOCULTIVADOR	Motocultivador com farol para uso profissional. Equipado com motor a Diesel de 11,0 HP de potência máxima, com partida manual e elétrica. Características: Refrigerado a Ar. Monocilíndrico; Motor 4 Tempos; Sistema de Partida Elétrica Manual Retrátil; 418 cc. Potência Máxima: 11.0 HP. Rotação Nominal: 3600 RPM. Capacidade do Tanque: aprox. 5.5 l. Capacidade de Óleo do Motor: aprox.... 1.65 l; Combustível: Diesel; Largura do corte: 800-1350 mm; Profundidade do corte: 150-300 mm. Rodas: 5.0"-12". Acompanha Manual de Uso em idioma português. Garantia: 3 meses. Valor de frete incluso.	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

44	TENDAS SANFONADAS (ARTICULADAS) 6X3 METROS	TENDA SANF PVC 06 X 03 LONA DE COBERTURA - Em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultra violeta (UV) e oxidação, contem black-out o que elimina 40% do calor, com retardamento anti-chama, anti-mofo, anti-fungo, anti-ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (Material com 02 anos de garantia de fabrica). ESTRUTURA METÁLICA - Fabricada com chapas de ferro metalon e oblongo, com espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas), com pé direito de 2mts, unidos por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Valor de frete incluso.	10.0
45	PULVERIZADOR DOSADOR 20 LITROS A BATERIA	O Dosador/pulverizador 20lts Djb20s Bateria Conectado. Com capacidade total de 20 litros, bico de plástico constitui-se de material resistente. Deve possuir design ergonômico e leve para facilitar o transporte e o uso, garantindo maior conforto durante o trabalho. Pulverizador manual em formato de mochila de pressão, com pressão máxima de 60 psi para uso profissional. Garantia 3 meses.	1.0
46	BALANÇA DIGITAL 100-150 KG	Pé nivelador. Início de pesagem a partir de 50gr. divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 250kg. Função TARA. Pannel todo digital em português idêntico a foto do anúncio. Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração. Dimensões da plataforma: 30cm. largura/40cm. comprimento/ 70cm. altura	1.0
47	AGITADOR DIGITAL VORTEX MULTIPLATAFORMAS	O Agitador Magnético Digital de 15 posições com placa de aquecimento, com aquecimento e agitação síncronos. A tecnologia de bobina magnética proporciona uma agitação silenciosa e consistente em todas as posições. A temperatura de superfície é infinitamente ajustável até 120 °C, produzindo uma temperatura máxima do meio de 70°C (dependendo do tipo e do recipiente).	1.0
48	BENCHMARK SMARTREADER 96 MICROPLATE ABSO	Concentração ou absorvância em placas de 96 poços. A tela sensível ao toque de 7 polegadas, o software intuitivo e a interface gráfica tornando o equipamento fácil de usar como um leitor independente. Pannel de controle intuitivo com tela colorida sensível ao toque de 7 polegadas. Sistema baseado em filtro com faixa de comprimento de onda de 340 a 750 nm. Opera como um sistema independente, com unidade flash USB para transferência de dados. Faixa de absorvância: 0,0 a 4.000 Abs. Caminho óptico vertical de 8 canais, com dispersão zero. Agitador de placas multivelocidade integrado,	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		possui incubação de placas com temperatura controlada.	
49	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL 250mm	A serra de poda de jardim dobrável profissional design dobrável. A alça de plástico oferece uma aderência confortável e segura, permitindo um manuseio preciso para cortes limpos e eficientes na madeira.	4.0
50	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO ÓPTICO, COM TECNOL	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO ÓPTICO, BINOCULAR, COM TECNOLOGIA DIGITAL E CAMERA USB DE ALTA RESOLUÇÃO E, COM SOFTWARE INTEGRADO; Painel frontal em LCD com informações e automações; ECO mode: Automaticamente desliga iluminação do microscópio depois de um período de inatividade programada pelo usuário; Sistema LIM* (Light Intensity Management – Gerenciamento de Intensidade de Luz): define automaticamente a intensidade luminosa de cada objetiva, conforme a preferência estabelecida pelo usuário; Indicação da especificação da objetiva em uso; Indicação da magnificação (aumento) da objetiva em uso; Indicação da intensidade luminosa em uso, conforme LIM ou ajuste manual no potenciômetro; Jogo de objetivas planacromáticas CFI E 60, corrigidas ao infinito: 4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 mm), 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7 mm), 20X (N.A. 0,4/ W.D. 3,9 mm), 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 mm), 100X retrátil de imersão a óleo (N.A. 1,25/ W.D. 0,23 mm);	1.0
51	GPS PORTÁTIL	Suporte GNSS expandido; suporte de frequência de várias bandas; mapas topo pré-carregados; limites públicos de terra; notificações inteligentes; geocaching. 12 volts. Faixa de tamanho e peso aproximado de 16 x 6,1 x 3,56 cm; 217,72 g.	2.0
52	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULA	Design ótico greenough com zoom 7.5:1; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x. ; Microscópio estereoscópico Zoom 7.5:1; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; Incluso par de ocular de 10x com campo de 22 mm; Iluminação LED diascópico integrado à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 0,67x e 5,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; Coluna com 29 cm de altura; Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira;	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

		Ajuste de tensão mecânica; Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo trinocular com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 mm; Ângulo de visão com o plano horizontal de 45°; 2 oculares, ambas Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; Iluminação transmitida e refletida (episcópica e diascópica) por led's tipo "branco luz do dia", de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Possibilidade de upgrade futuro para acessórios para campo escuro, adaptação de sistema de fotodocumentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares; Iluminação refletida com ajuste de angulação. Capa de proteção; Manual de instruções; garantia total de 12 meses;	
53	Potter Lab Spray Tower	Adequado para estudar os efeitos biológicos de produtos químicos tanto quando aplicados como spray direto sobre os organismos ou como filme residual. Este projeto incorpora desenvolvimentos mais recentes da Estação Experimental de Rothamsted, Harpenden, Herts, Inglaterra, incluindo o seguinte: atomizadores rapidamente removíveis, mesa de pulverização operada pneumáticamente e todos os controles de ar montados em painéis de instrumentos anexados. Um manômetro de 0-2 kg/cm² é instalado como equipamento padrão.	1.0
54	Incubadora Shaker de Bancada com Agitação	A Incubadora Shaker de Bancada com Plataforma de Agitação Orbital da Novatecnica é utilizada para incubação de amostras que necessitam de agitação orbital e/ou temperatura controlada. Digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas (inversor de frequência). Timer - 1 á 9999 minutos ou segundos (ou infinito). Temperatura - Ambiente +5 á 60°C com resolução 0,1°C. Velocidade - 0 a 240RPM. Capacidade - 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL. Agitação orbital de 28mm diâmetro. Potência de 1000W. Corpo em aço caborno SAE 1020 e pintura eletrostática.	1.0

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

55	SISTEMA DE MINIBIORREATORES	O Mini Biorreator DASbox é um biorreator autoclavável padrão da indústria recipiente de vidro com porta múltipla em aço inoxidável placa de cabeça e um poderoso acionamento direto no cabeçote. Com trabalho volumes de 60 a 250 mL, é perfeitamente adequado para processos desenvolvimento em cultura de células e aplicações microbianas e pronto para uso com o DASbox.	1.0
----	-----------------------------	--	-----

II – DOS LOTES

2.1- A licitante deve cotar todos os itens do lote

LOTE - 01

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- CÂMARA DE FLUXO LAMINAR MYLABOR (CLASSE	Construída em MDF ultra antibactericida, porta frontal em acrílico tipo guilhotina em 90°, iluminação em led 15, Filtro HEPA - NBR-6401, H14, exaustão – vazão 600 m3/h, potência 52 W, 3600 rpm	01		
2-INCUBADORA BOD COM SHAKER NEWLAB NL-343-02	Controle de temperatura digital microprocessado PID, temperatura ambiente +5°C a 60°C (precisão $\pm 0,1^\circ \text{C}$), sensor PT-100, inversor de frequência microprocessado com indicação digital da velocidade, escala de agitação 30.2 a 250 rpm, tampa em acrílico translúcido, gabinete em aço carbono com pintura eletrostática, dimensões Internas LxPx A = 500 x 660 x 390 mm, dimensões totais LxPx A = 690 x 710 x 680 mm, 220 Volts, 2000 Watts, 60 Kg	01		
3-INCUBADORA BOD VERTICAL SOLIDSTEEL SSBO	Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning, display LED de 04 dígitos com resolução de $0,1^\circ \text{C}$ para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, timer programável de 01 a 9.999 minutos, com ajuste de 01 em 01 minuto, sensor de temperatura tipo PT 100, sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, sistema de refrigeração através de unidade selada (livre de CFC) com compressor hermético 1/8, sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, termostato de segurança	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração, reservatório interno de água, isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as parede e porta, câmara interna revestida com polímero pré-moldado, porta com vedação magnética e iluminação automática na abertura, gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso, montado sobre pés com rodízios e niveladores, prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático, capacidade de 120L, faixa de temperatura de -10°C a 60°C (precisão: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$, homogeneidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$), bifásico, dimensões internas (A x L x P): 54 x 48,2 x 42,2 cm, dimensões externas (A x L x P): 86,2 x 48,2 x 51,9 cm, 200 Watts, 36 Kg.			
4-ESTUFA P/ MATERIAL BIOLÓGICO HEXASYSTEM	Temperatura de trabalho ambiente +5°C até 250°C, controle de temperatura digital PID autotuning, display LED 4 dígitos, resolução 0,1°C para indicação de temperatura de processo, timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto, indicação de processo LED, sensor de temperatura PT 100, cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136, homogeneidade térmica +/- 1°C / 480L ou 630L +/- 4°C, precisão do sistema +/- 1°C, isolamento térmico lã de vidro (inclusive nas portas), circulação de ar convencional natural, alimentação 110V ou 220V, capacidade 480 L, medidas internas AxLxC: 100x80x60 cm, medidas externas AxLxC: 160x116x69 cm, potência 3000 w, bandejas, fusível de segurança, gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo, pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C), saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro, trilhos internos para deslocamento das bandejas, sistema de fecho tipo rolete, vedação com perfil de silicone de alta temperatura, painel de controle LED indicador das fases do processo, adesivo do painel em policarbonato, chave geral liga/desliga, porta fusível, controlador eletrônico	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

5-CAPELA DE FLUXO LAMINAR MYLABOR (CLASSE	Construída em MDF ultra antibactericida, porta frontal em acrílico tipo guilhotina em 90°, iluminação em led 15, Filtro HEPA - NBR-6401, H14, exaustão – vazão 600 m3/h, potência 52 W, 3600 rpm	01		
6-INCUBADORA BOD FOTOPERÍODO	Incubadora Bod Fotoperíodo alternância e controle de UMIDADE, capacidade de 340 litros	01		
7-AUTOCLAVE VERTICAL SEM PADAL 30 LITROS 2	Autoclave vertical sem pedal 30 litros 2000w - 220v - ref cs-30	01		
8-ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	Estufa digital de esterilização e secagem, com circulação de ar forçada, em aço carbono com capacidade de 180 litros	01		
9-POTTER LAB SPRAY TOWER	Adequado para estudar os efeitos biológicos de produtos químicos tanto quando aplicados como spray direto sobre os organismos ou como filme residual. Este projeto incorpora desenvolvimentos mais recentes da Estação Experimental de Rothamsted, Harpenden, Herts, Inglaterra, incluindo o seguinte: atomizadores rapidamente removíveis, mesa de pulverização operada pneumáticamente e todos os controles de ar montados em painéis de instrumentos anexados. Um manômetro de 0-2 kg/cm ² é instalado como equipamento padrão.	01		
10-BENCHMARK SMARTREADER 96 MICROPLATE ABSO	Concentração ou absorbância em placas de 96 poços. A tela sensível ao toque de 7 polegadas, o software intuitivo e a interface gráfica tornando o equipamento fácil de usar como um leitor independente. Pannel de controle intuitivo com tela colorida sensível ao toque de 7 polegadas. Sistema baseado em filtro com faixa de comprimento de onda de 340 a 750 nm. Opera como um sistema independente, com unidade flash USB para transferência de dados. Faixa de absorvância: 0,0 a 4.000 Abs. Caminho óptico vertical de 8 canais, com dispersão zero. Agitador de placas multivelocidade integrado, possui incubação de placas com temperatura controlada.	01		
11-Incubadora Shaker de Bancada com Agitação	A Incubadora Shaker de Bancada com Plataforma de Agitação Orbital da Novatecnica é utilizada para incubação de			

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	amostras que necessitam de agitação orbital e/ou temperatura controlada. Digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas (inversor de frequência). Timer - 1 á 9999 minutos ou segundos (ou infinito). Temperatura - Ambiente +5 á 60°C com resolução 0,1°C. Velocidade - 0 a 240RPM. Capacidade - 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL. Agitação orbital de 28mm diâmetro. Potência de 1000W. Corpo em aço caborno SAE 1020 e pintura eletrostática.	01		
--	--	----	--	--

LOTE - 02

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-CENTRÍFUGA PARA TUBO 50 ML CBIO 80-2B D	Motor por indução, com baixo ruído e baixa elevação de temperatura, fácil programação em técnicas PRP / PRF, painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (min) com teclado tipo membrana, totalmente digital, tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 99min, 135W de potência, trava de segurança na tampa de acordo com a NR-12, velocidade 0 ~ 4000rpm (ajustável), força máxima (RCF) 2325xg, ruído ≤ 65dba, capacidade do rotor 12x10mL / 12x15mL, bivolt, dimensões (L x C x A) 30 x 27,5 x 26cm, 8kg	01		
2-CENTRÍFUGA PARA MICROTUBOS KASVI K14-1215P	Volume máximo de 12 x 2 mL, detector de desequilíbrio com parada automática para operação segura, motor DC sem escova para desempenho livre de manutenção, bloqueio da tampa de segurança, painel digital com indicador de velocidade e tempo, configuração de RPM de 500-15000 RPM com precisão de velocidade de 100 RPM, mudança da funcionalidade de RPM para RCF, adaptadores para tubos de 0,1 / 0,2 e 0,5 mL, liberação de emergência da tampa durante falta de energia, diagnóstico interno automático e exibição de erros, operação silenciosa, rotor de 12 tubos (1,5/2,0 mL) com máximo de 15000 RPM e 15596 RCF	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

3-AGITADOR VORTEX CRALCLEAN VORTMAN	Velocidade de rotação de 0-3000 rpm, temperatura ambiente +2 a 50° C, 220V, dimensão 175x160x160mm (AxLxC), 2,5 Kg	01		
4-AGITADOR DIGITAL VORTEX MULTIPLATAFORMAS	O Agitador Magnético Digital de 15 posições com placa de aquecimento, com aquecimento e agitação síncronos. A tecnologia de bobina magnética proporciona uma agitação silenciosa e consistente em todas as posições. A temperatura de superfície é infinitamente ajustável até 120 °C, produzindo uma temperatura máxima do meio de 70°C (dependendo do tipo e do recipiente).	01		
5-AGITADOR MAGNÉTICO MYLABOR AGT-ANA.AQ	Agitador magnético com aquecimento, gabinete construído em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, montado sobre pés de borracha, plataforma de aquecimento em alumínio 17 X 17 cm, temperatura regulável até 300° C, resistência 400 W, controlador de velocidade através de sistema eletrônico modular com saída de 0 a 12 com regulagem, controlador de aquecimento através de sistema eletrônico modular com saída variável de tensão de 0 a 100%, painel de controle com dois controladores um de aquecimento e outro de velocidade com dois botões liga e desliga, capacidade de agitação de até 10 L de água ou densidade semelhante, 220v.	01		
6-AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DIGIT	Agitador Magnético com aquecimento digital, capacidade 10 litros 3000 rpm plataforma 17x17 cm	01		
7-BANHO-MARIA DIGITAL GENERALMED 10L	Controlado por microprocessador digital sistema PID com display de 4 dígitos e resolução de 0,1°C, sensor de temperatura tipo PT 100, faixa de temperatura 5° C acima do ambiente à 100°C, sistema de aquecimento através de resistência tubular, blindada em aço inox, painel com indicação de funções e chave liga/desliga, teclado tipo softtouch, cuba interna em aço inox AISI 304, estampado e polido(sem emendas ou soldas), grade interna em aço inox para proteção da resistência, gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	com tratamento anticorrosivo e acabamento, capacidade de 10 L, medidas internas 15x30x24, 110 ou 220v, potência 1000w			
8-CARRINHO DE INOX - 3 BANDEJAS - 600 X 40	Carrinho de inox - 3 bandejas - 600 x 400x900mm			
9-BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO ISENTA DE	Bomba de vácuo e ar comprimido isenta de óleo, 620mmhg, 37lts/min ref 121 2vc			

LOTE - 03

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1.FREEZER -20 °C ELECTROLUX CYCLE DEFROST	Largura 85,9 cm, profundidade 57,8 cm, altura 88,8 cm, peso 34 kg, classificação energética A+, tensão 127V / 220V, capacidade 199 L, frequência 60 Hz, consumo 31,4 Kw, iluminação interna, fechadura de segurança, dreno de degelo, degelo manual, gás ecológico R600a	01		
2.GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE 371L DFN4	Porta duplex, capacidade total de 371 L, 2 portas, degelo frost free, 179x60x61 cm, 127 ou 220 v	01		
3.GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 464L	Geladeira/refrigerador frost free duplex- duplex , cor: branca, 462 litros, brm55	01		
4.MICROONDAS CAP. 34 LITROS 10 NÍVEIS DE P	Microondas cap. 34 litros 10 níveis de potência- meo4, cor: branca	01		
5.FREEZER VERTICAL -20 °C CYCLE DEFROST, C	Freezer vertical -20 °c, cycle defrost, capacidade de 197 litros, cor : branca	01		

LOTE - 04

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-BALANÇA ANALÍTICA BEL M214-AIH (4 CASAS)	Determinação de densidade, função densidade sólidos e			

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	líquidos, função carga de ruptura, tecnologia de bloco magnético, calibração automática, interface RS232, capela de vidro temperado com 3 portas deslizantes, capa de plástico, display LCD retro iluminado com regulagem de contraste, alimentação bivolt automático 110-230Vac; output 24V 500mA 13VA, frequência 50/60Hz, peso líquido 6,6Kg, linearidade $\pm 0,0003g$, tempo de estabilização ~4 segundos, capacidade de pesagem 220g, resolução 0,0001g, repetibilidade 0,0001g, linearidade $\pm 0,0003$, span drift (+ 10+ 30 °C) $\pm 3ppm/^{\circ}C$	01		
2-BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ATÉ 10KG	Balança com display em LCD, 8 dígitos de 7 segmentos e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Deve possuir 4 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta e porcentagem relativa. Unidade de pesagem disponível em gramas. Carga máxima 1010g. Sensibilidade e reprodutibilidade 0,2g Campo de tara - toda a escala. Classe de exatidão III. Unidades de pesagem disponíveis em g, kg e ct. Temperatura de trabalho até 40°C. Tempo de estabilização: 3s. Tensão 100 a 230V. Potência mínima 5W. Dimensões da plataforma de pesagem 202x156mm. Dimensões aprox. do equipamento 292x210x70mm. Peso médio de 2,4kg. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO conforme portaria INMETRO/DIMEL nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acessórios: Fonte de alimentação e Manual de Instruções em português. Frete ofertado – gratuito.	01		
3-BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ATÉ 20KG	Balança com display em LCD, 8 dígitos de 7 segmentos e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já			

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	utilizada. Deve possuir 4 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta e porcentagem relativa. Unidade de pesagem disponível em gramas. Carga máxima 2010g. Sensibilidade e reprodutibilidade 0,2g Campo de tara - toda a escala. Classe de exatidão III. Unidades de pesagem disponíveis em g, kg e ct. Temperatura de trabalho até 40°C. Tempo de estabilização: 3s. Tensão 100 a 230V. Potência mínima 5W. Dimensões da plataforma de pesagem 202x156mm. Dimensões aprox. do equipamento 292x210x70mm. Peso médio de 2,4kg. O modelo deve ser aprovado pelo INMETRO conforme portaria INMETRO/DIMEL nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acessórios: Fonte de alimentação e Manual de Instruções em português. Frete ofertado – gratuito.	01		
5-BALANÇA DIGITAL 100-150 KG	Pé nivelador. Início de pesagem a partir de 50gr. divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 250kg. Função TARA. Pannel todo digital em português idêntico a foto do anúncio. Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração. Dimensões da plataforma: 30cm. largura/40cm. comprimento/ 70cm. Altura			

LOTE - 05

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Impressora multifuncional com ecotank	01		
2- NOBREAK	Potência de 3200 VA: fornece energia suficiente	03		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	para manter seus equipamentos funcionando durante quedas de energia. Proteção Avançada: garante alimentação estável e proteção contra oscilações de tensão, surtos e picos de energia. Compatibilidade Mono: projetado para alimentação monofásica. Tensão de Entrada: 220V.			
3- ESTABILIZADOR	Estabilizador 2000VA Progressive III Bivolt 6 tomadas	08		

LOTE: 06

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- OBJETIVA DE 20 X -PARA MICROSCÓPIO NIPON	Objetiva de 20 x -para microscópio, compatível com o "microscópio nikon" - especificação: uso em microscópio modelo eclipse e200/si."	01		
2- MICROSCÓPIO BIOLÓGICO ÓPTICO, COM TECNOLOGIA DIGITAL	Microscópio biológico óptico, binocular, com tecnologia digital e camera usb de alta resolução e, com software integrado; Painel frontal em LCD com informações e automações; ECO mode: Automaticamente desliga a iluminação do microscópio depois de um período de inatividade programada pelo usuário; Sistema LIM* (Light Intensity Management – Gerenciamento de Intensidade de Luz): define automaticamente a intensidade luminosa de cada objetiva, conforme a preferência estabelecida pelo usuário; Indicação da especificação da objetiva em uso; Indicação da magnificação (aumento) da objetiva em uso; Indicação da intensidade luminosa em uso, conforme LIM	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	ou ajuste manual no potenciômetro; Jogo de objetivas planacromáticas CFI E 60, corrigidas ao infinito: 4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 mm), 10X(N.A. 0,25/ W.D. 0,7 mm), 20X (N.A. 0.4/W.D. 3.9 mm), 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 mm), 100X retrátil de imersão a óleo (N.A.1.25/ W.D.0,23 mm);			
3- ESTEREOMICROSCÓPIO COM RAZÃO DE ZOOM 8:1	Estereomicroscópio com razão de zoom 8:1 (Magnificação Padrão de até 80x). Sistema de zoom ótico paralelo (CMO), que garante muito mais resolução que as lupas com ótica Greenough (não apresenta efeito de Keystone de distorção ótico na formação da imagem e é dotada de mais prismas em sua manufatura), com razão de zoom de 8:1; Aumento de 10 a 80x com objetiva de 1x e ocular de 10x; Possibilidade de Aumentos de 5x a 480x (com troca de oculares e/ou objetivas); Distância de trabalho 78 mm; Coluna com 29 cm de altura; Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; Botões para foco (coaxial) macrométrico contínuo do fator de zoom, bilaterais com escala graduada, por pinhão e cremalheira, com paradas de clique; Ajuste de tensão mecânica; Objetiva planacromática de 1x; Tubo binocular com inclinação de 30 graus; Iluminação com LEDs diascópico e episcópico integrados à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 1,0x e 8,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Possibilidade de upgrade futuro para acessórios sistema	01		

	de foto-documentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares; 01 Iluminação por LED tipo “branco luz do dia”, de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas; Capa de proteção; Manual de instruções; Bivolt de comutação automática. CÂMERA FOTOMICROGRÁFICA ULTRA HD 4K (o modelo da câmera deve obrigatoriamente se adaptar para estereomicroscópio) câmera digital de alta resolução 4K, Ultra-HD, 12MP, 5G Wireless, HDMI + Wi-Fi 5G Smart para múltiplos dispositivos, em tempo real através de código QR CODE, sem necessidade de conector para a instalação entre a estativa e o tubo de observação do microscópio. Resolução: 12 MP; Quadros por segundo (velocidade de captação de imagens): 15 FPS (frames por segundo) – 4000 x 3000 25 FPS (frames por segundo) – 3840 x 2160 Compatibilidade à instalação em microscópios estereoscópicos, marca Nikon Conexões: Portas USB 2.0 (para conexão de mouse/ teclado) e USB 3.0 (rápido, para transmissão das imagens); Saída HDMI Full HD, para conexão à monitores, projetores ou televisores sem conexão wifi; Saída tipo P3 para Fone de Ouvidos Conexão Wireless *5G Wi-Fi 802.11 ac Sistemas operacionais compatíveis: Aplicativo para celulares android ou Mac disponíveis para download gratuito: Google Play Store e Apple Store (App Prime Cam); Software para uso via computador: disponível para			
--	---	--	--	--

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	Windows 7/10. Memória Interna: 32 GB Memória Externa: 16GB Fonte de Alimentação: AC/DC 100-240v 2.0A - Output 12v 5.0 (bivolt de comutação automática) Peso: 1 Kg Dimensões: 18 cm comprimento/ 10 cm largura/ 4,5 cm Altura Operação tanto para transferência de imagens, como para arquivamento de fotos e gravação de vídeos; Opção de configuração para mostrar tela bipartida, com uma foto escolhida dentre qualquer do arquivo de um lado e a imagem ao vivo do outro (excelente ferramenta para ensino ou para aplicações clínicas, comparar evolução dos exames ao longo do tempo; Processador FPGA Dual Core 1 de alta definição e controlador de imagens FPGA 2: garantia de velocidade de interfaceamento; Medições (permite calibração direta com o software presente na câmera, sem necessidade de uso conjunto com computador: linhas retas, retângulos, círculos, polígonos, pontilhado, círculo concêntrico, círculo duplo, ângulo, área, comprimento, circunferência, distância entre pontos. Permite medição inclusive de pequenas células; Também pode-se medir com precisão de 1/100 micras; além de milímetros, centímetros e até 2 ordens de magnitudes. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Chave Allen; Chave Reset; Pen Drive USB 3.0 com 16 GB; Mouse sem fio; Teclado sem fio.			
4- MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR	Dessign ótico greenough com zoom 7.5:1; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x. ; Microscópio estereoscópico Zoom 7.5:1; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; Incluso par de ocular de 10x com campo de 22 mm;	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	Iluminação LED diascópico integrado à estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 0,67x e 5,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; Coluna com 29 cm de altura; Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; Ajuste de tensão mecânica; Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo trinocular com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 mm; Ângulo de visão com o plano horizontal de 45°; 2 oculares, ambas Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; Iluminação transmitida e refletida (episcópica e diascópica) por led's tipo "branco luz do dia", de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Possibilidade de upgrade futuro para acessórios para campo escuro, adaptação de sistema de fotodocumentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares; Iluminação refletida com ajuste de angulação. Capa de proteção; Manual de instruções; garantia total de 12 meses;			
--	--	--	--	--

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

LOTE: 07

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- SISTEMA DE MINIBIORREACTORES	"O Mini Biorreator DASbox é um biorreator autoclavável padrão da indústria recipiente de vidro com porta múltipla em aço inoxidável placa de cabeça e um poderoso acionamento direto no cabeçote. Com trabalho volumes de 60 a 250 mL, é perfeitamente adequado para processos desenvolvimento em cultura de células e aplicações microbianas e pronto para uso com o DASbox."	01		

LOTE: 08

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- MOTOCULTIVADOR	Motocultivador com farol para uso profissional. Equipado com motor a Diesel de 11,0 HP de potência máxima, com partida manual e elétrica. Características: Refrigerado a Ar. Monocilíndrico; Motor 4 Tempos; Sistema de Partida Elétrica Manual Retrátil; 418 cc. Potência Máxima: 11.0 HP. Rotação Nominal: 3600 RPM. Capacidade do Tanque: aprox. 5.5 l. Capacidade de Óleo do Motor: aprox.... 1.65 l; Combustível: Diesel; Largura do corte: 800-1350 mm; Profundidade do corte: 150-300 mm. Rodas: 5.0"-12". Acompanha Manual de Uso em idioma português. Garantia: 3 meses. Valor de frete incluso.	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

LOTE: 09

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- ROÇADEIRA	Motor Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado à ar. Sistema de partida Manual retrátil; 42, 7 cc (cilindradas); Potência máx. do motor 1,7 HP. Filtro de ar Duplo elemento	02		
2- MOTOSSERA A GASOLINA	Potência aprox. 4.29 W, 55.6 cc; sabre: 18 "; Nível de pressão sonora: 113.2 dBA; com freio de corrente e Mecanismo de arranque através de polia retrátil. Acompanha Kit de ferramentas. Valor do frete incluso. Orçamento anexo. A máquina deve ser leve e de fácil manuseio. Indicada para atividades agropecuárias em podas e cortes de árvores de médios diâmetros. Peso médio: 5.3 kg	02		
3- MOTOSSERA A BATERIA	Bateria de 40V, Lâmina de corte aprox. 300mm. Motor de 40V, adequado para tarefas pesadas e intensivas (poda de árvores, corte de lenha, trabalhos em áreas rurais). Sistema de lubrificação automática. Sistema de proteção contra sobrecarga. Empunhadura emborrachada. Carregador duplo rápido. Incluso: 1 Motosserra 1 Manual; 1 Sabre; 1 Corrente; 1 Protetor do Sabre; 1 Bateria 40V; 1 Carregador duplo rápido DC40RA. Valor de frete incluso.	01		
4- PULVERIZADOR A BATERIA	O Dosador/pulverizador 20lts Dj20s Bateria Conectado. Com capacidade total de 20 litros, bico de plástico constitui-se de material resistente. Deve possuir design ergonômico e leve para facilitar o transporte e o uso, garantindo maior conforto durante o trabalho. Pulverizador manual em formato de mochila de pressão, com pressão máxima de	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	60 psi para uso profissional. Garantia 3 meses.			
--	--	--	--	--

LOTE: 10

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-TESOURA DE PODA G	Tesoura forjada em aço Izumo caracterizado por um alto teor de carbono, cortando facilmente o lenho das plantas, com lâminas que deslizam suavemente umas sobre as outras para facilitar a ação de corte. O metal macio no núcleo da lâmina preserva a flexibilidade, de modo que a lâmina de corte sempre se alinha com a contralâmina, mesmo após uso intensivo. Fácil manutenção. Resistente e durável! Lâmina afiada: Características aprox. 200 mm; Diâmetro do corte aprox.: 25 mm; Comprimento médio da lâmina: 55 mm, Peso aprox.: 202 gramas. Tipo de corte : By-pass. Dureza média da Lâmina: 60-61 HRD (Rockwell Hardness C- Scale. Valor de frete ofertado – gratuito.	02		
2-TESOURA DE PODA GG	Tesouras forjada em aço Izumo, caracterizado por um alto teor de carbono. Com dureza Rockwell muito alta de 60,0 a 61,0 que garante que a lamina de corte permaneça afiada, cortando facilmente o lenho das plantas e as lâminas deslizam suavemente umas sobre as outras para facilitar a ação de corte. O metal macio no núcleo da lâmina deve preservar a flexibilidade, de modo que a lâmina de corte sempre se alinha com a contralâmina, mesmo após uso intensivo. Comprimento médio: 210 mm; Diâmetro do corte: 25 mm; Comprimento aprox. da lâmina: 55 mm. Peso médio: 238 gramas. Corte : By-pass. Dureza aprox.	02		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	da Lâmina: 60-61 HRD (Rockwell Hardness C- Scale). Valor de frete ofertado – gratuito.			
3-TESOURA DE PODA LONGA	Tesourão de poda tipo bypass (corte cruzado) em aço carbono temperado com cabos extensíveis de até 78,5 cm. Uso profissional. Ferramenta apropriada para o corte de galhos verdes e macios, tem lâmina de corte tipo bypass, que proporciona um corte muito mais prático e confortável. Sistema de articulação eficiente para potencializar a força de corte e se ajustar em função do diâmetro do galho a ser cortado, não devendo deixar rebarbas ou marcas no galho e facilitar a cicatrização. Empunhaduras ergonômicas emborrachadas. Diâmetro de corte 35 mm.	02		
4-SERROTE PARA PODA	A serra de poda de jardim dobrável profissional design dobrável. A alça de plástico oferece uma aderência confortável e segura, permitindo um manuseio preciso para cortes limpos e eficientes na madeira.	04		
5-TRADO HOLANDÊS	O trado holandês deve ser fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e eficácia na coleta de amostras de solo. Deve possuir tubo galvanizado para proporcionar resistência contra corrosão e ponteira em aço inox que assegure penetração suave no solo. O cabo superior deve ser equipado com pega-mãos de borracha, a fim de oferecer um manuseio confortável e seguro. O design deve ser desmontável para facilitar o transporte a	01		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	campo. Material: Tubo galvanizado, ponteira em aço inox; Cabo: Superior equipado com pega-mãos de borracha, desmontável para transporte; Dimensões: 1,05 metros x 0,40 metros. Ponteira: Com 21cm, área de coleta de 20cm, conexão com rosca. Valor de frete incluso.			
6-ESCADA	Escada em Alumínio Multifuncional 4x3 com Plataforma. Resistência de até 150 kg com pés de borracha, dobradiças de aço e travas de segurança. Medidas: Altura Esticada: 3,55 m. Altura no Modo Andaime: 0,88 cm. Altura Fechada para Transporte: 0,96 cm. Medidas da Plataforma Grande Altura: 28,3 cm Largura: 86,5 cm Profundidade: 1 mm Medidas da Plataforma Menor Altura: 28,3 cm Largura: 55,3 cm Profundidade: 1 mm. Valor de frete incluso.	01		

LOTE: 11

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1- TENDA SANFONADA	TENDA SANF PVC 06 X 03 LONA DE COBERTURA - Em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultra violeta (UV) e oxidação, contem black-out o que elimina 40% do calor, com retardamento anti-chama, anti-mofo, anti-fungo, anti-ressecamento e impermeável.	10		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

	Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (Material com 02 anos de garantia de fabrica). ESTRUTURA METÁLICA - Fabricada com chapas de ferro metalon e oblongo, com espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas), com pé direito de 2mts, unidos por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Valor de frete incluso.			
--	--	--	--	--

LOTE: 12

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-GPS - PORTÁTIL	Suporte GNSS expandido; suporte de frequência de várias bandas; mapas topo pré-carregados; limites públicos de terra; notificações inteligentes; geocaching. 12 volts. Faixa de tamanho e peso aproximado de 16 x 6,1 x 3,56 cm; 217,72 g.	02		

LOTE: 13

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-LUXIMETRO DIGITAL	luxímetro digital resolução de 0.1 lux até 1.000 lux - ak310	01		
2-PHMETRO MYLABOR	PHMETRO, MEDIDOR DE Ph DE BANCADA, FAIXA Ph (0-14). PRECISÃO (0,01) Ph/TEMP/MV - BRAÇO ARTICULADO- PhSB3 BW	02		

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

3-PHAMETRO E CONDUTIVIMETRO	Faixa de medição de PH: 0.00 - 14.00pH; TDS: Faixa de medição 0 - 19990ppm / 0 - 19.99ppt; EC: Faixa de medição 0-19990us/cm ou 0 a 19.99 ms/cm	04		

LOTE: 14

Descrição Sumária	Especificações	Quatd.	R\$ V. Unit.	R\$ V. Total
1-TV DIGITAL 40"	Smart TV 40" Full HD LED VA 60Hz Wi-Fi e Bluetooth 2 HDMI 1 USB	03		

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2025 PROCESSO N.º xx/xxxx

PREGÃO N.º xx/2025

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO	
Endereço: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho	Cidade: Aracaju UF.: Sergipe
CNPJ/MF N.º 13.108.295/0001-66	
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX	Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

A #orgaonome#, consoante Ato de homologação constante às fls. #numero_folha processo#, do Procedimento Administrativo constante no Processo Virtual.º #num_processo_virtual#, considerando o disposto na Portaria n.º #portaria# EMDAGRO, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º #num_pregao# com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o #objeto#, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º #num_pregao# e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º #número do Processo# - #orgaonome#.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Ou por e-mail.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à #orgaonome#, através da #setor_responsavel#, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material/serviços os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo de #qtd_dias_para_entrega#, contados a partir da emissão do empenho.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos almoxarifados dos órgãos solicitantes, da grande Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º **#num_pregao#**:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **#orgaonome#**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **#orgaonome#**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **#orgaonome#**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à **#orgaonome#** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **#orgaonome#** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **#orgaonome#**;

XI – Indenizar terceiros e/ou a **#orgaonome#** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

XIII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à **#orgaonome#**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **#orgaonome#**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **#orgaonome#** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **#orgaonome#**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **#orgaonome#** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **#orgaonome#**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a #orgaonome# a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da #orgaonome# não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA #orgaonome#

A #orgaonome# ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

A #orgaonome# ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a #orgaonome# solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a #orgaonome# convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a #orgaosigla# poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela #orgaonome#.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela #orgaonome#, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a #orgaonome# não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a #orgaonome#;

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº #num_pregao# e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da #orgaonome#;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 202x.

DIRETOR- PRESIDENTE (A) DA XXXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025
(EXTRATO DO PE xx/2025 PUBLICADO EM xx/xx/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxx **Inscrição Estadual –** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX. **CEP** XXXXXXXXXXXX.

TEL/FAX (79) xxxxxxxxx,

E-MAIL: xxxxxxxxxx

Item	Especificação	Quantidade Total	Preço unitário	Marca/modelo
1	Raquete semente de palma forrageira	420 milheiros		

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE: xxxxxx

RG: xxxxx **CPF:** xx

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ

tel

fax

--	--	--

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXXXX.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Endereço

--

CNPJ

tel

fax

--	--	--

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico nº XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV – Do Pagamento

1 – O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no termo de referência anexo I do edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº XXXX.

V - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Contratante

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

ANEXO – IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
A/C: XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

() Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

ANEXO - V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

A/C: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

PROCESSO Nº xxxx

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

A/C: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

PROCESSO Nº xxxxxx

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante